



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 02 AO PROJETO DE LEI Nº
017/2024 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 039/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se de Emenda Modificativa n. 02 ao Projeto de Lei nº017/2024 de origem do Poder Executivo.

II – Análise

A presente emenda modifica a redação do artigo 29, deixando o mesmo de acordo com a melhor técnica de redação em relação ao quadro, conforme justificado em suas razões; assim, foi verificado que não ofende os preceitos constitucionais, nem outra Lei infra, razão pela qual, o parecer é pela Legalidade do mesmo.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL a presente emenda modificativa.

Balneário Pinhal, 24 de junho 2024.

**Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente**

**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator**

**Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro**